



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 21 de Agosto de 2019 • Ano III • Nº 776

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1220, DE 16 DE AGOSTO DE 2019** - Exonera Assessora I, e dá outras providências
- **DECRETO Nº. 1221, DE 16 DE AGOSTO DE 2019** - Exonera Assessor(a) I, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1222, DE 16 DE AGOSTO DE 2019** - Nomeia Assessor(a) I, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1223, DE 16 DE AGOSTO DE 2019** - Concede gratificação a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1224, DE 16 DE AGOSTO DE 2019** - Nomeia Assessora I, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1225, DE 16 DE AGOSTO DE 2019** - Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº. 1220, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Exonera Assessora I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **JEIZE DOS SANTOS TRINDADE**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.286.886-0 SSP/SE, do cargo em comissão de Assessora I, Símbolo CC4, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1221, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

*Exonera Assessor(a) I, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **ANDRÉA BATISTA DOS
SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº.
31189334 SSP/SE, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo
CC4, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE
AGOSTO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1222, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

*Nomeia Assessor(a) I, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 31189334 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessora I, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1223, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

*Concede gratificação a(o)
servidor(a) que especifica
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº.
408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de 100% (cem por cento), a(o) servidor(a) **ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. 009.530.625-03 e Matrícula nº. 5567, ocupante do cargo de Assessor(a) I, símbolo CC4, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1224, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Assessora I, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JEIZE DOS SANTOS TRINDADE**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.286.886-0 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessora I, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO N°. 1225, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

*Concede gratificação à
servidora que especifica e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei n°. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação de representação de gabinete de 100% (cem por cento), a(o) servidor(a) **JEIZE DOS SANTOS TRINDADE**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 2.286.886-0 SSP/SE, Assessor(a) I, *Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal Controle Interno.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com